

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 002/2022

Dispõe sobre consumo de alimentos e bebidas nas dependências do Alphaville Flamboyant Clube.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, do Estatuto Social da Associação, de que à Diretoria Executiva ficam atribuídos todos os atos de gerência administrativa, executiva, financeira e fiscal da atividade social,

Considerando que o Alphaville Flamboyant Clube foi construído com o dinheiro dos Associados que compraram os lotes no Alphaville Flamboyant;

Considerando que a manutenção do Clube é realizada com o dinheiro dos Associados do Alphaville Flamboyant;

Considerando que o pagamento dos salários dos colaboradores que trabalham no Clube é pago com o dinheiro dos Associados do Alphaville Flamboyant;

Considerando que o Clube é uma extensão das casas dos Associados do Alphaville Flamboyant;

Considerando que o Clube pertence aos Associados do Alphaville Flamboyant;

Considerando e cumprindo o Art. 103 do Regimento Interno;

A Diretoria Executiva, representada pelo seu Diretor Presidente,

RESOLVE:

Revogar a Resolução da Diretoria Executiva nº 002/2021, data de 26 de abril de 2021, que proibia os associados e moradores de consumirem comidas e bebidas trazidas de suas casas, nas mesas do restaurante e mesas em volta das piscinas.

Desta forma, a partir desta data, os Associados e moradores terão o direito de levar de suas casas e consumir sua própria comida e bebida nas mesas do restaurante e mesas em volta das piscinas do Clube.

Esta Resolução tem eficácia imediata e entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goiânia-GO, 25 de fevereiro de 2022.

Julio Cezar Domith Chein
Diretor Presidente